MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.188/84 de 30 de Outubro de 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Núcleo de Parauapebas, à LEONEL FERNANDES RIBEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a LEONEL FERNANDES RIBEIRO, localizado no Núcleo de Parauapebas, à Rua "B" quadra 19, Lote 19, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 18, pelo lado esquerdo com o lote nº 20, fazendo frente para a referida Rua "B" e fundos com o lote nº 03. Medindo 09m00 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda, 09m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 30 DE OUTUBRO DE 1.984.

= Prefeito Municipal =